

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 8/2021 - SES/SUPEG

Brasília-DF, 04 de março de 2021

Senhores gestores e servidores cedidos ao IGESDF,

Cumprimentando-os, reporto-me ao documento 56219363 que trata do retorno de servidores estatutários cedidos especialmente ao IGESDF e à Circular 05/21 - SUPEG/SES (56464241).

Considerando que, até a presente data o Instituto de Gestão Estratégica não publicizou o quantitativo, especialidades e nomes dos servidores que eles pretendem retornar à SES, impossibilitando o planejamento para o dimensionamento e distribuição dos mesmos;

Considerando que existem servidores cedidos ao IGESDF com interesse em retornar para a SES, de forma voluntária;

Esta Subsecretaria informa que continuará tramitando apenas os processos iniciados pelos servidores, por iniciativa própria ou nos quais tenha a concordância do mesmo.

Caberá aos servidores acompanhar a tramitação do seu processo junto ao IGESDF, uma vez que a SUPEG só poderá definir operacionalizar o retorno com o ofício do Diretor-Presidente ou da Diretora Vice-Presidente nos autos.

Logo, os dados consolidados na plataforma que foi disponibilizada para indicação de preferência de lotação não serão utilizados, aguardando definição da listagem e, se for o caso, posterior reabertura para novo preenchimento de servidores que não tenham feito nessa primeira divulgação.

Atenciosamente,

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2021, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57231752 código CRC= A5D10246](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57231752&código_CRC=A5D10246).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00086099/2021-48

Doc. SEI/GDF 57231752